DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIII - N° 6.692 Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Câmara Municipal faz homenagem à Sociedade dos Amigos da Marinha

A sessão solene foi proposta pelo vereador Téo Senna, integrante da Soamar

Foto: Valdemiro Lopes



“Este é um momento de celebrar os caminhos percorridos até aqui e de vislumbrar um futuro ainda mais promissor para a sociedade e a Marinha do Brasil em Salvador. Ao longo desses 50 anos, sua missão de divulgar as atividades marítimas, defender os interesses marítimos nacionais e estimular o patriotismo e à cidadania tem sido cumprida com maestria”, enfatizou o vereador Téo Senna (PSDB), durante a sessão solene de segunda-feira, 22.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Arnando Lessa elogia atuação de Codesal e Sucop

O vereador destacou o suporte dos órgãos municipais aos moradores de um prédio afetado por deslizamento de terra

O vereador Arnando Lessa (PT) utilizou a tribuna da Câmara, na tarde de terça-feira (23), para agradecer a Sósthenes Macedo, diretor-geral da Defesa Civil de Salvador (Codesal), e a Orlando Castro, chefe da Superintendência de Conservação e Obras Públicas (Sucop), pelo suporte oferecido aos moradores do Edifício Alto do Politeama, situado no bairro dos Barris. O prédio foi afetado por um deslizamento de terra decorrente das intensas chuvas em Salvador.

Foto: Antonio Queirós



Vereador Arnando Lessa discursando na sessão ordinária

Segundo Lessa, após uma reunião para discutir o problema, ficou constatado que "não há mais risco de desabamento e os pilares do prédio serão recuperados". De acordo com o vereador, "a Prefeitura reconheceu a causa do problema na rede pluvial".

Na mesma sessão ordinária, presidida pelo vereador Carlos Muniz (PSDB) e conduzida por Isnard Araújo (PL), o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) defendeu os frentistas dos postos de combustíveis de Salvador. "A categoria está em negociação salarial e solicita um aumento de 8%", declarou o parlamentar.

Ações do prefeito Bruno Reis em prol da cidade foram relatadas pelo vereador Claudio Tinoco (União). Ele mencionou a autorização para a implantação de um retorno na região do BRT, para quem sai do Vale das Pedrinhas, destacou a expansão da saúde básica na Polêmica, com uma unidade de Saúde da Família, e enfatizou a entrega das obras de requalificação do Campo Grande.

O vereador Leandro Guerrilha (PP), membro da bancada de governo, elogiou a Operação Chuva da Prefeitura, que, segundo ele, "salvou vidas". Já o vereador Kiki Bispo (União) registrou dois eventos: a inauguração do 42º campo de grama sintética na cidade e a assinatura, pelo prefeito Bruno Reis, da ordem de serviço da Arena Multiuso Salvador, na Boca do Rio.

O Dia Nacional da Educação de Pessoas Surdas (23 de abril) foi lembrado pelo vereador Anderson Ninho (PDT). O parlamentar enfatizou a importância do ensino de Libras, destacando que "5% da população brasileira sofre de surdez".

A vereadora Marcelle Moraes (União) apresentou uma nova crítica, desta vez à Companhia Gol, pela morte de um cachorro "por falta de acompanhamento médico". Ela afirmou que "animal não é bagagem" e solicitou um minuto de silêncio, em pesar, pelo ocorrido.

A visita do ex-vereador Moisés Rocha, convidado a compor a mesa de trabalho da sessão ordinária, foi destacada pelos vereadores Leandro Guerrilha, Kiki Bispo, Marta Rodrigues (PT), Sílvio Humberto (PSB), Tiago Ferreira (PT), Randerson Leal (PDT) e Augusto Vasconcelos. Os parlamentares recordaram a atuação de Moisés, quando vereador, em prol da cidade.

Foto: https://www.bnews.com.br/





Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Sessão solene celebra os 50 anos da Soamar

Vereador Téo Senna presidiu solenidade em homenagem aos "marinheiros da alma"

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Téo Senna presidiu a sessão solene

Marinheiros de alma com uniforme branco dentro do seu coração". Foi com essas palavras que o vice-almirante e comandante do 2º Distrito Naval, Antônio Carlos Cambra, resumiu os soamarinos, civis e militares que integram a Sociedade dos Amigos da Marinha (Soamar), durante sessão realizada na noite de segunda-feira (22), no Plenário Cosme Farias, que celebrou os 50 anos de existência dessa organização.

Proposta pelo vereador Téo Senna (PSDB), membro da entidade, a solenidade reuniu personalidades civis e militares de todas as três forças armadas e também da Polícia Militar. Na ocasião, o parlamentar destacou o papel da Soamar na valorização e no reconhecimento das atividades da Marinha do Brasil, contribuindo para a promoção da cultura marítima e o fortalecimento da identidade nacional ligada ao mar.



"Este é um momento de celebrar os caminhos percorridos até aqui e de vislumbrar um futuro ainda mais promissor para a sociedade e a Marinha do Brasil em Salvador. Ao longo desses 50 anos, sua missão de divulgar as atividades marítimas, defender os interesses marítimos nacionais e estimular o patriotismo e à cidadania tem sido cumprida com maestria. Enfim, as bodas de ouro da Soamar chegaram, por isso é preciso reconhecer e comemorar os seus feitos", destacou Senna.

O Hino Nacional e o Hino Cisne Branco foram executados pela Banda de Música da Marinha do Brasil, sob a regência do sub-oficial Paulo César. Durante a solenidade, João Evangelista Ramos de Jesus foi homenageado como colaborador destaque da Soamar.

SOAMAR

Fundada em 5 de dezembro de 1973, a Soamar Salvador é um dos diversos núcleos regionais dessa organização que está presente em várias cidades do país. O seu objetivo é promover o apoio e o estreitamento dos laços entre a sociedade civil e a Marinha, visando a divulgação das atividades marítimas, a defesa dos interesses marítimos nacionais e o estímulo ao patriotismo e à cidadania.

A organização realiza diversas atividades, como palestras, seminários, debates, visitas a navios e instalações da Marinha, além de promover eventos culturais e sociais relacionados à temática marítima. A entidade é composta por associados civis e militares e conta com uma diretoria responsável por coordenar suas atividades. Teve como primeiro presidente João José de Carvalho Sá, em 1973, e hoje está sob a presidência do desembargador Baltazar Miranda, que conta com uma diretoria e os conselhos deliberativo e fiscal.

Ao explanar sobre a história da Somar no Brasil, na Bahia e em Salvador, apresentando as ações e eventos nos quais a organização participou, o presidente da entidade agradeceu a presença de todos na solenidade. "Quero cumprimentar todas as autoridades e agradecer a presença de todos aqui nesta noite. Estamos nesta Casa com as três forças armadas representadas. Para nossa alegria e honra, todo o público aqui hoje aceitou o convite para celebrar os 50 anos da Soamar Salvador. Muito obrigado", agradeceu Miranda.

Fizeram parte da mesa o vice-almirante Antônio Carlos Cambra; o presidente da Soamar Salvador, desembargador Baltazar Miranda; o coronel Vinícius Guimarães, comandante da Base Aérea de Salvador; o major Bastos, representando o comandante da 6ª Região Militar; o advogado, jornalista e escritor Joaci Góes, presidente do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB); o navegador Aleixo Belov; o presidente da Associação Náutica da Bahia e vice-presidente da Soamar Salvador, Santiago Campo; além de Giuliana Brito, representante do secretário de Turismo da Bahia, Maurício Bacelar. O vereador Maurício Trindade também prestigiou a solenidade.





Comte Bittencourt, presidente do Cidadania, faz visita de cortesia a Carlos Muniz

Vereadores Joceval Rodrigues e Daniel Alves também participaram da reunião no Paço

Fotos: Antonio Queirós





O presidente nacional do Cidadania, Comte Bittencourt, fez uma visita de cortesia, na terça-feira (23), ao chefe do Legislativo de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB). O encontro ocorreu no Paço e ele estava acompanhado da presidente estadual da legenda na Bahia, Isabela Souza, e de lideranças do partido.

Carlos Muniz também é presidente municipal da federação PSDB-Cidadania. “É uma grande honra para esta Casa recebermos a visita do presidente nacional do Cidadania e das lideranças do partido na Bahia. Na condição de dirigente da federação em Salvador, tenho trabalhado para dar a minha contribuição a este grupo político”, ressaltou Muniz.

Já Comte Bittencourt enfatizou o trabalho das lideranças locais para o crescimento da sigla no estado e em Salvador. “E Carlos Muniz é uma grande liderança da federação na capital do estado. Temos tido contato permanente também com o deputado federal Adolfo Viana e estamos animados, esperando colher bons resultados nas eleições deste ano. Temos na Bahia um pessoal jovem, que estão aliados aos mais experientes ”, disse. Adolfo Viana é filiado ao PSDB e era presidente estadual do partido na Bahia até outubro do ano passado.

“O partido foi montado para o pleito deste ano em conjunto com a federação. E todos sabem da competência política de Carlos Muniz. Nossa legenda está fortalecida em nível local. Acabamos de ter uma reunião com o prefeito Bruno Reis e foi um prazer ter tido esse encontro com Muniz”, disse Isabela Sousa.

Os vereadores Joceval Rodrigues (Cidadania) e Daniel Alves (PSDB) também participaram do encontro.

> **“É uma grande honra para esta Casa recebermos a visita do presidente nacional do Cidadania e das lideranças do partido na Bahia. Na condição de dirigente da federação em Salvador, tenho trabalhado para dar a minha contribuição a este grupo político”**
>
> **Carlos Muniz**

Indicação de inclusão do Clama Bahia no Calendário de Festas

Carlos Muniz sugere um dia no mês de setembro, quando é celebrado o evento

O presidente da Câmara de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), apresentou o Projeto de Lei Nº 73/2024 sugerindo a inclusão do “Clama Bahia” no Calendário Oficial de Festas Populares da cidade. Segundo o parlamentar, é o “maior evento cristão do estado”.

Carlos Muniz sugere a inclusão em um dia no mês de setembro, quando é celebrado anualmente o evento. O “Clama Bahia” já está na 15ª edição e atrai um grande público todos os anos. Na primeira edição, em 2006, o evento reuniu aproximadamente 30 mil pessoas.

Os maiores nomes da música gospel já estiveram presentes na festa, como, por exemplo, Aline Barros, André Valadão, Quatro por Um, Damares e Louva Deus, dentre outros. Já na edição de 2011, o evento inovou com a Tenda Eletrônica e o Trio Elétrico Clama Bahia.

De acordo com o vereador, a festa tem o objetivo de levar a mensagem de paz e evangelização às pessoas por meio da música. “Desde a sua primeira edição, o ‘Clama Bahia’ atrai um público que louva o nosso Senhor Jesus Cristo, se transformando num encontro exponencial cristão” avaliou.

“O Poder Público Municipal de Salvador deve incluir no calendário de festas comemorações como essa, de adoração a Deus e de desejos de paz à humanidade”, disse Carlos Muniz.

Ireuda Silva propõe criação do Centro Municipal de Hemodiálise

Projeto de indicação aprovado na Câmara segue em análise pelo prefeito Bruno Reis

A criação do Centro Municipal de Hemodiálise em Salvador é uma demanda da presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), aprovada no Projeto de Indicação nº 133/2023 pela Câmara de Salvador, em 2023. A iniciativa busca aliviar a pressão sobre o já sobrecarregado sistema de saúde da cidade e está em análise pelo prefeito Bruno Reis.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereadora Ireuda Silva

Ireuda Silva destaca a urgência desse centro, que oferecerá atendimento de qualidade e acessível a pacientes que necessitam de tratamentos de hemodiálise. Isso representa um passo crucial para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos de Salvador, como avalia a autora do projeto.

"A cada ano, é notável o aumento no número de pacientes renais crônicos, sem que haja uma correspondente expansão nos serviços disponíveis para atender essa demanda", afirma a vereadora.

De acordo com dados do Senado Federal, o Brasil viu um aumento de 100% no número de pessoas dependentes de diálise nos últimos dez anos, totalizando 133 mil pacientes. Anualmente, mais de 20 mil pacientes iniciam o tratamento de hemodiálise, com uma taxa de mortalidade de 15% ao ano.

Nesse contexto, Ireuda destaca que o centro proposto não beneficiaria apenas os residentes da capital, mas também pacientes da Região Metropolitana de Salvador (RMS) e do interior do estado. Segundo ela, mais de 15 mil pacientes renais estão atualmente em tratamento ou necessitam de atenção médica na Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de abril de 2024.

REQUERIMENTO Nº 98/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em alusão ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, no dia 25 de julho do presente ano, às 19h.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador GEORGE O GORDINHO DA FAVELA.

REQUERIMENTO Nº 99/24.....Requer à Mesa, depois de ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao MUNCAB – Museu Nacional da Cultura Afro-Brasileira, com dia e horário a ser estabelecidos posteriormente.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 100/24.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, a realização de Sessão Especial em comemoração dos 35 anos de existência da Associação Brasileira de Recursos Humanos - Seccional Bahia (ABRH BA), com data e horário a serem posteriormente marcados.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ANDRÉ FRAGA.

ATA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024.

PRESIDENTE: VEREADOR ISNARD ARAÚJO
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR TEO SENNA (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANDERSON NINHO, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CAROLINO, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, EDVALDO BRITO, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, ROBERTA CAIRES, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciado o vereador ANDRÉ FRAGA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Projetos de Lei n.s 71/24 do vereador André Fraga, 72/24 do vereador Paulo Magalhães Júnior e 73 e 74/24 do vereador Carlos Muniz; Projetos de Indicação n.s 42 e 43/24 do vereador Kiki Bispo, 44/24 do vereador Randerson Leal, 45/24 da vereadora Marta Rodrigues, 46/24 do vereador George Reis, 47/24 do vereador Teo Senna e 48/24 do vereador Cláudio Tinoco; Projeto de Resolução n. 35/24 do vereador Carlos Muniz; Requerimentos n.s 96/24 do vereador André Fraga e 97/24 do vereador Luiz Carlos de Souza; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 13/24 do vereador Carlos Muniz, 14/24 do vereador Arnando Lessa, 15/24 do vereador Edvaldo Brito e 16/24 da vereadora Marta Rodrigues; Moções n.s 90/24 da vereadora Debora Santana, 91/24 do vereador Marcelo Maia, 92/24 do vereador George Reis e 93 a 95/24 do vereador Marcelo Maia; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, a senhora Giovana Ferreira, do Movimento de Mulheres Olga Benário-Bahia, explicou a luta da sua entidade frente à violência contra as mulheres. Relatou o abandono, pela Prefeitura, da Casa Mãe Zeferina, local de acolhimento às mulheres vítimas de violência, o qual apresentava péssimas condições estruturais e funcionais. Afirmou que a Prefeitura atendia a interesses de grandes empresários enquanto a violência contra as mulheres crescia em Salvador e em todo o Estado. Exigiu solução para o atendimento às mulheres, pedindo a presença de profissionais, como psicólogas, nesse serviço. Criticou o corte de água na Casa Mãe Zeferina sem ter havido comunicação prévia e repudiou a postura da Prefeitura sobre a questão da violência contra a mulher, cuja intensidade, em Salvador, destacou com dados. Salientou a importância do acolhimento a mulheres desamparadas, exigindo ações da Prefeitura. Informou meios de apoiarem o seu movimento. Nos **Comentários à Tribuna Popular**, a vereadora Marta Rodrigues saudou a oradora e destacou a importância da luta de sua entidade, à qual declarou apoio. Afirmou a importância de buscarem apoio em meio a um cenário de ausência de políticas públicas. Sublinhou a importância da Casa Mãe Zeferina e pediu ao senhor presidente que produzissem um documento sobre a questão, para ser entregue à Prefeitura. Foram votadas e aprovadas as licenças dos vereadores André Fraga (22 a 24 de abril) e Roberta Caires (16 de abril). O vereador Augusto Vasconcelos, ouvidor da CMS, pôs a Ouvidoria à disposição do Movimento de Mulheres e apoiou a formalização do pleito por elas trazido. Assinalou a responsabilidade dos homens sobre a violência contra as mulheres, mencionando a masculinidade tóxica. Vislumbrou, para a revisão do Plano-Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), um melhor tratamento para imóveis destinados a uso social. O vereador Kiki Bispo expôs que a Prefeitura atuava em prol das mulheres, inclusive através da Casa da Mulher Brasileira. Elogiou a secretária municipal de Política para Mulheres, Infância e Juventude, Fernanda Lordelo, afirmando que ela faria algo sobre a questão apresentada. Apontou a responsabilidade do Governo do Estado em enfrentar o feminicídio. No **Pinga-Fogo**, o vereador Randerson Leal contou sobre a festa de aniversário do deputado estadual Roberto Carlos, seu pai, a quem enalteceu. Expôs sobre a dimensão da festa e declarou o seu orgulho por seu pai. Explicou que era de Juazeiro

e criticou a atual prefeita dessa cidade, na qual apontou sérios problemas. Pediu o apoio do governador do Estado a Juazeiro. O vereador Anderson Ninho informou a entrega, pela Prefeitura, de pontos de comércio popular em Pau da Lima, Dom Avelar e outros bairros, por Indicação sua. Agradeceu ao prefeito Bruno Reis por atender às suas reivindicações. A vereadora Marcelle Moraes rebateu uma pessoa que usara rede social para dizer que o Hospital Público Veterinário era uma obra de satanismo. Repudiou a declaração e expôs a importância da saúde animal, destacando as políticas públicas necessárias para isso, inclusive quanto a animais abandonados nas ruas. A vereadora Marta Rodrigues saudou o vereador Edvaldo Brito pela outorga da Medalha do Mérito Cultural ao jornalista, escritor, poeta, compositor e agitador cultural Clarindo Silva. Mencionou os desabrigados pelas chuvas na Cidade, relacionando-os às mulheres vítimas de violência que eram abandonadas. Afirmou que um mapeamento, previsto em Lei, deveria ser feito pela Prefeitura para orientar ações preventivas sobre as chuvas. Apresentou outras medidas que entendia necessárias sobre a questão e pediu ação conjunta dos pares a esse respeito. O vereador Teo Senna questionou a obra do Governo do Estado para a Feira de São Joaquim. Leu documento sobre a Feira enviado a si por outro vereador, cujas informações rebateu. Leu itens previstos para a obra, com seus respectivos custos, e indagou se os recursos previstos teriam sido empregados na Feira. Lembrou que o outro vereador, quando apoiava a Prefeitura, elogiava a Feira, e observou que ele passara a agir diferente. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente Isnard Araújo declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

ATESTADO MÉDICO		
6.209	MARIA LETICIA SILVA ANDRADE	23/04/2024 a 02/05/2024 (10 DIAS)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**17/2024**
PROCESSO Nº	15/2024
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024
CONTRATADA:	**Parque Publicitário Ltda.**
CNPJ Nº	00.381.224/0001-90
PARECER JURÍDICO Nº	74/2024
OBJETO:	Fornecimento de 60 (sessenta) assinaturas impressas, com entrega diária, do jornal Tribuna da Bahia, para esta Casa Legislativa, com vistas a atender às suas necessidades. A contratação visa garantir, aos vereadores e dirigentes de algumas unidades, o acompanhamento diário e semanal das notícias publicadas pelo respectivo meio de comunicação.
VALOR GLOBAL:	R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	30.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, com início no próximo dia 26 de maio de 2024.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.984/2005.
DATA DA ASSINATURA:	24 de abril de 2024
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Marcelo Sacramento de Araújo – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	**17/2024**
PROCESSO Nº	2.270/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 90001/2024
FORNECEDOR REGISTRADO:	**36.463.427 Maiana dos Santos Alves**
CNPJ Nº	36.463.427/0001-73
PARECER JURÍDICO Nº	32/2024
OBJETO:	Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de copos descartáveis para água (item 01) ao público interno e externo, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Salvador, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO	R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo, e poderá ser prorrogado, por igual período.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023
DATA DA ASSINATURA:	23 de abril de 2024.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Maiana dos Santos Alves – Representante do Fornecedor Registrado Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 123/2023.

AUTOR: Vereador Antônio Carolino

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Soares Reis, através da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (SEMPRE), a instalação de mais 2 (dois) RESTAURANTES POPULARES CUIDAR, desta vez nos bairros da Boca do Rio e de Itapuã respectivamente.".

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Indicação nº 123/2023, de autoria do Vereador Antônio Carolino, que tem por escopo através da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer (SEMPRE), a instalação de mais 2 (dois) RESTAURANTES POPULARES CUIDAR, desta vez nos bairros da Boca do Rio e de Itapuã respectivamente.".

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Indicação nº 123/2023..

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação n° 123/2023.

Salvador/BA, 22 de abril de 2024.

JÚLIO SANTOS
Relator

F-PL-014-03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 308/2023

AUTORIA: VEREADOR MAURICIO TRINDADE

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que transforme o imóvel tombado, também conhecido como Palacete Machado ou Solar Machado, onde funcionou o Abrigo Dom Pedro II, em um Centro Cultural ou em um Hotel Boutique. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Mauricio Trindade, indica ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que transforme o imóvel tombado, também conhecido como Palacete Machado ou Solar Machado, onde funcionou o Abrigo Dom Pedro II, em um Centro Cultural ou em um Hotel Boutique.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art.68, II), compete a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente quanto aos aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da proposição em análise.

No **Art. 209** do Regimento Interno enuncia que Indicação é a proposição através do qual o Vereador:

I – Sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

Análise:

F-PL-014-03

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** ao **Projeto de Indicação nº 308/2023.**

Sala das Comissões, 24 / 04 de abril de 2024.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

F-PL-014-03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 314/2023

AUTORIA: VEREADOR CAROLINO

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Bruno Reis através da SEMPRE e da SUCOP a transformação de uma das 3 (três) quadras de beach soccer existentes na Praia dos Artistas bairro da Boca do Rio CEP: 41.706-850 num campo de beach soccer conforme croqui em anexo."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

Relatório:

A presente proposição, submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Carolino, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Bruno Reis através da SEMPRE e da SUCOP a transformação de uma das 3 (três) quadras de beach soccer existentes na Praia dos Artistas bairro da Boca do Rio, CEP: 41.706-850 num campo de beach soccer.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art.68, II), compete a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente quanto aos aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da proposição em análise.

No **Art. 209** do Regimento Interno enuncia que Indicação é a proposição através do qual o Vereador:

I – Sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de Projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

F-PL-014-03

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** ao **Projeto de Indicação nº 314/2023**.

Sala das Comissões, 23 / 04 abril de 2024.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

F-PL-014-03

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Indicação nº 321/2023.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Indicação nº 321/2023.

Salvador/BA, 09 de abril de 2024.

JULIO SANTOS
Relator

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 321/2023.

AUTOR: Vereador Silvo Humberto

EMENTA: "Indica: Ao Exmo. Sr. Prefeito, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que elabore um programa de acesso (entrada e transporte) para os jovens estudantes da rede pública municipal de ensino aos bens e serviços culturais do município de Salvador."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Indicação nº 321/2023, de autoria do Vereador Silvo Humberto, que tem por escopo indicar ao Exmo. Sr. Prefeito, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que elabore um programa de acesso (entrada e transporte) para os jovens estudantes da rede pública municipal de ensino aos bens e serviços culturais do município de Salvador.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que a presente minuta legislativa em análise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município de Salvador. A proposição em análise, de semelhante forma, respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2024

AUTOR: Vereador Antonio Carolino

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fabricantes de bebidas alcoólicas, refrigerantes, energéticos e água mineral embalados em vidro instalem contêineres de reciclagem (eco points) em todos os bairros de Salvador."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 34/2024 que dispõe sobre a obrigatoriedade dos fabricantes de bebidas alcoólicas, refrigerantes, energéticos e água mineral embalados em vidro instalem contêineres de reciclagem (eco points) em todos os bairros de Salvador.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposição legislativa que versasse sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no artigo 68, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a apreciar os aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da supracitada proposição.

Preliminarmente, é importante salientar que em sua própria justificativa, ressalta os princípios do desenvolvimento sustentável, social, ambiental e econômico, como a reutilização de resíduos e reciclagem. Entende-se também, em sua fundamentação, que o descarte indevido, pode gerar riscos a saúde pública, como também aos agentes de limpeza (garis) e catadores.

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Destacamos que o tema em comento foi objeto de análise no bojo da tramitação de outro projeto de lei, a exemplo do PLE nº 313/2023, arquivado após a acurada análise das proposições, no dia 22/01/2024, o que confirma a inexistência de utilidade da proposta e a ausência de proporcionalidade e razoabilidade na propositura de projetos desta natureza.

A proposta de estabelecer obrigatoriedade as empresas a instalarem contêineres (eco point) em cada bairro da Capital baiana, de modo a facilitar a coleta regular do vidro, poderia acentuar a disparidade entre grandes e pequenas empresas, visto que as últimas podem enfrentar desafios financeiros ao suportar as multas propostas.

Essa abordagem não apenas interfere de maneira negativa no cenário comercial, mas também pode resultar em prejuízos econômicos consideráveis para as empresas menores, indo de encontro aos princípios de tratamento favorecido estabelecidos no Art. 170, IX da Constituição. Vejamos:

> **Art. 170.** A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:
>
> **IX** — tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Ainda, a presente minuta legislativa, ao estabelecer obrigatoriedade aos estabelecimentos que menciona, contraria a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019. A legislação citada, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece como princípio, em seu art. 2º, III, a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas, bem como trata em seu art. 4º que é dever da administração pública evitar o abuso de poder regulatório.

É essencial ressaltar que a legislação não deve criar obstáculos injustificados na ordem econômica. Logo, tal obrigatoriedade, objeto do projeto de lei, ao comprometer excessivamente a vitalidade econômica e a autonomia das empresas, incorre em antinomia à legislação federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 122/2023.

AUTOR: Vereador Alexandre Aleluia

EMENTA: : "Dispõe sobre o uso de Criptoativos para pagamento de tributos, taxas, impostos, contribuições e tarifas de serviços públicos em Salvador."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 122/2023, de autoria do vereador Alexandre Aleluia, que tem por escopo dispor sobre o uso de Criptoativos para pagamento de tributos, taxas, impostos, contribuições e tarifas de serviços públicos em Salvador."

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

Constata-se que o projeto em analise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem como com a Lei Orgânica do Município do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 122/2023

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deste modo, o presente Projeto de Lei não atende os critérios estabelecidos no Regimento Interno, o que o torna antirregimental conforme art. 178, VI.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do referido Projeto de Lei nº 34/2024.

Salvador/BA, 09 de abril de 2024.

JULIO SANTOS
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 122/2023.

Salvador/BA, 23 de abril de 2024.

JULIO SANTOS
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 148/2023.

AUTOR: Vereador Alexandre Aleluia

EMENTA: : "Dispõe sobre a participação de menores em Shows e Apresentações Impróprias para a sua faixa etária no Município de Salvador."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 148/2023, de autoria do vereador Alexandre Aleluia, que tem por escopo dispor sobre a participação de menores em Shows e Apresentações Impróprias para a sua faixa etária no Município de Salvador."

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas no ambito municipal que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão, a qual compete, nos moldes do art. 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, conceder juízo de admissibilidade da proposição, analisando a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta.

É o breve relatório.

ANÁLISE

As regulamentações sobre a participação de menores em eventos culturais são projetadas para equilibrar o direito à liberdade de expressão com a proteção do bem-estar e da segurança dos menores, garantindo que eles sejam expostos apenas a conteúdo adequado para sua idade e maturidade.

Constata-se que o projeto em analise não apresenta qualquer antinomia com o ordenamento jurídico brasileiro. Trata-se, portanto, de matéria de competência deste Legislativo Municipal, que se apresenta em conformidade com a Constituição Federal, bem

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 190/2023.

AUTOR: Vereador Antonio Carolino

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a instalar em Itapuã uma Arena Multiuso / Centro de Treinamento de Esportes de Praia (Beach) numa área entre as Ruas Calazans Neto e Dr. Bião de Cerqueira atrás do Colégio Estadual Lomanto Júnior no município de Salvador."

RELATOR: VEREADOR JULIO SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 190/2023, de autoria do Vereador Antonio Carolino, e tem por escopo autorizar o Poder Executivo Municipal, a instalar em Itapuã uma Arena Multiuso / Centro de Treinamento de Esportes de Praia (Beach) numa área entre as Ruas Calazans Neto e Dr. Bião de Cerqueira atrás do Colégio Estadual Lomanto Júnior no município de Salvador.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no artigo 68, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a apreciar os aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da supracitada proposição.

A proposição em análise adentra a competência privativa do Poder Executivo Municipal, uma vez que implica em aumento de despesa ao município, a qual se molda aos termos do art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador. Vejamos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

como com a Lei Orgânica do Município do Salvador.

Nesses termos, não há motivo que justifique a rejeição do Projeto de Lei nº 148/2023

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 148/2023.

Salvador/BA, 23 de abril de 2024.

JULIO SANTOS
Relator

Câmara Municipal de Salvador
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

> Art. 188. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, cidadãos e ao Prefeito, sendo privativa deste a Proposta Orçamentária e aqueles que disponham sobre matéria financeira, criem cargos, funções ou empregos públicos, aumentem vencimentos ou importem em aumento da despesa ou diminuição da receita, ressalvada a competência da Câmara, no que concerne à organização de sua Secretaria e à fixação dos vencimentos dos seus servidores.

A proposição em comento não dispõe de comando impositivo ao Executivo, tendo natureza meramente autorizativa, e consiste tão somente em mera sugestão ao Poder Executivo. Deste modo, constata-se que a referida proposição deve ser apresentada como Indicação, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, conforme já foi apresentada pelo mesmo Edil no **PIN-204/2023.**

Já no que tange à técnica legislativa, verifica-se a existência de cláusula de revogação genérica no art. 6° da proposta em estudo, incidindo na vedação preconizada pelo art. 9º, da Lei Complementar nº 95/98, na medida em que é necessário enumerar expressamente as disposições a ser objeto de revogação.

Assim, é imprescindível indicar que a presente minuta legislativa não compete a este Legislativo Municipal, uma vez que, acarreta em aumento de despesa ao Município de Salvador, bem como inadequação da via eleita, o que por consequência, torna impossível a sua admissibilidade.

Deste modo, o presente Projeto de Lei não atende os critérios estabelecidos no Regimento Interno, o que o torna antiregeminetal conforme art. 178, VI.

VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, opino pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei n° 190/2023.

Salvador/BA, 09 de abril de 2024.

JULIO SANTOS
Relator

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 25 de Abril de 2024

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:50	DIRETO DA REDAÇÃO – HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:10	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
18:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
19:10	CONEÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:20	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.